REQUERIMENTO: **Ementa**: Requer o envio de ofício a SEMDES para providenciar a instalação de Câmeras de Segurança em frente a Base da Guarda Municipal da Praça do Relógio – Alecrim.	**Despacho:** _____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2024.** **Presidente**

Robério Paulino, vereador eleito no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer envio de Ofício a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES para que seja providenciada a instalação de Câmeras de Segurança em frente a Base da Guarda Municipal da Praça do Relógio no Alecrim.

JUSTIFICATIVA

Tal reinvindicação é para garantir a segurança da população, dos lojistas locais e da própria guarda que desempenha suas funções no local supramencionado.

Obs.: enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES
R. Jundiaí, 644 - Tirol, Natal - RN, 59020-120

Palácio Padre Miguelinho, em 07.09.2024

Vereador prof. Robério Paulino

lido no expediente: _____/ _____/ _____ secretário: _____

ANEXO DA RECLAMAÇÃO

Condomínio do Edifício Josefa Bezerra de Medeiros

CNPJ 05.836.854/0001-26

Rua Professora Dirce Coutinho, 1923, Capim Macio, Natal - RN, CEP 59082-180

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ DA OBRA LICENCIADA corvi NÚMERO 284/2023

Este documento refere-se ao pedido de suspensão do alvará de funcionamento da obra licenciada com n. 284/2023 e validade de 10/07/2027 devido à instalação de uma grua (máquina de elevação) com eventuais irregularidades e invasão do terreno do condomínio requerente. Os responsáveis técnicos pela obra são: a) engenheira de obras Bianca Alves Acioly Teixeira, CREA 211345517 0/RN; b) coordenador de obras José André da Silva Júnior, CREA 210585795 7/RN; c) diretor de engenharia Carlos Roberto Barreto Gentil Filho, CREA 270495185 3 IPE.

Do ponto de vista do condomínio requerente, a Norma Regulamentadora n. 18, de 10 de fevereiro de 2020, não é atendida com a instalação da grua em diversos itens, principalmente os que tratam da segurança. Desta forma, o condomínio requerente está exposto a diversos riscos à integridade estrutural, à saúde física e mental dos seus proprietários e locatários.

Além disso, o direito de propriedade (Art. 5, inciso XXII da Constituição Federal de 1988) não foi preservado, pois a instalação do equipamento faz o uso do terreno do condomínio sem consentimento e, inclusive, pode impedir que determinadas atividades ocorram no condomínio requerente. O poder público deve proteger este direito, assegurando que a propriedade seja respeitada e que não seja violada arbitrariamente. Espera-se, portanto, que o(s) responsável(is) pela instalação da grua respeite(em) os limites impostos pela legislação vigente.

A instalação da grua também tem relação direta com o equilíbrio financeiro do condomínio e dos proprietários, pois alguns imóveis são alugados ou estão à venda. Neste sentido, há a possibilidade de locatários requererem a rescisão unilateral do contrato, sem pagamento de multa, por motivo de insegurança para a família. Outro ponto é a desvalorização do imóvel à venda por potenciais compradores devido ao entendimento que há risco à integridade física. Em ambos os casos, há um risco ao equilíbrio financeiro dos proprietários por não ter as receitas planejadas ou valor do imóvel adequado.

Considerando o exposto, o Condomínio Josefa Bezerra de Medeiros solicita a fiscalização, com urgência, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) na obra descrita para o impedimento do funcionamento da grua de forma evitar acidentes e risco à integridade do condomínio requerente, além da saúde dos seus pr tários e locatários,

rente, além da saúde dos seus proprietários e locatá

Recebido
Em 27/05/23